



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS SANTO ÂNGELO

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

Processo nº: 23243.000269/2021-19

Contrato nº: 02/2022

Fornecedor: MOURA E MONDADORI LTDA - ME

CNPJ nº: 15.805.124/0001-11

Termo aditivo nº: 02/2024

Pelo presente o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* Santo Ângelo e a empresa MOURA E MONDADORI LTDA – ME, já qualificados no CONTRATO nº 02/2022, assinado em 11/02/2023, tendo como objeto a Concessão de uso a título remunerado de uso de espaço físico do Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo para exploração de serviços de Cantina, vem por seus representantes legais, ao final assinados, aditá-lo com base no contido no Processo nº 23243000269/2021-19 e de acordo com o que prescreve o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações determinadas em legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do objeto contratual prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 02/2022, fica PRORROGADO, no período de 14/02/2024 até 14/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor previsto na cláusula décima segunda do contrato, é de 20.749,00 (vinte mil setecentos e quarenta e nove reais).

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Meses	Percentual a ser pago	Valor Mensal R\$	IGPM	VALOR MENSAL REAJUSTE	Valor TOTAL R\$
1	Concessão de uso a título remunerado, de espaço físico com área de 35 m², destinado à exploração de operação	Ano	Março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro	100%	1.976,10	0%	R\$ 1.976,10	R\$ 15.808,80
			Janeiro e	50%	988,05	0%	R\$ 988,04	R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS SANTO ÂNGELO

comercial de serviços de Cantina nas dependências do Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo.	fevereiro					1.976,08
	Julho e dezembro	75%	1.482,07	0%	R\$ 1.482,06	R\$ 2.964,12
TOTAL ANUAL						R\$ 20.749,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O procedimento para recebimento das receitas relativas ao Termo Aditivo são as mesmas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 02/2022 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG
Data: 28/12/2023 12:38:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PELA CONTRATANTE
Adilson Ribeiro Paz Stamberg
IFFar Campus Santo Ângelo
Ordenador de Despesa
Portaria Nº 106 /2020

Santo Ângelo, RS.

PELA CONTRATADA
MOURA E MONDADORI LTDA
CNPJ Nº: 15.805.124/0001-11
Nome: Alexandro Machado Moura
CPF: XXX.384.260-XX

Testemunhas:

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO DA SILVA ANDREAZZA
DATA
28/12/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
TIAGO BENETTI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>